



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 188, DE 03 DE SETEMBRO DE 1973

Autoriza abertura de créditos suplementares no valor de Cr\$ 30.350,00 (trinta mil, // trezentos e cinquenta cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, na / forma abaixo:

02	-	Poder Executivo		
02.1	-	Gabinete do Prefeito		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.1.0	-	Pessoal		
02.04	-	Diárias e ajuda de custo	Cr\$	300,00
3.1.2.1	-	Material de Expediente	"	150,00
3.1.2.3	-	Combustíveis e Lubrifican	"	1.400,00
3.1.2.8	-	Materiais Diversos	"	600,00
3.1.3.1	-	Comunicações e Transport	"	100,00
3.1.3.7	-	Conserto, Conservação e Adaptação	"	100,00
3.1.4.4	-	Festividades e Atividades Culturais		100,00
3.1.4.5	-	Diversos		100,00 2.850,00
02.2	-	Secretaria Geral		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.2.1	-	Material de Expediente	Cr\$	100,00
3.1.3.2	-	Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos	"	1.000,00 1.100,00
02.3	-	Serviço de Fazenda		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.1.0	-	Pessoal		
02.01	-	Gratificação P/Prestação de Serviços Extraordinários		1.700,00
02.04	-	Diárias e ajuda de custo		100,00
3.1.2.1	-	Material de Expediente		700,00
3.1.3.1	-	Comunicações e Transportes		100,00
3.1.3.5	-	Serviços Técnicos		1.600,00
3.1.3.8	-	Serviços Diversos		600,00 4.800,00
02.4	-	Serviço de V. e O. Municipais		
02.4.1	-	Setor do S. M. E. R.		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.3.7	-	Conserto, Conserv. e Adaptação		2.000,00
02.4.2	-	Setor de OBRAS		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.3.3	-	Locação de Imóveis e Equip.		800,00
3.1.3.7	-	Conserto, Conserv. e Adaptação		500,00 1.300,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

02.5	- Serviço de Educação			
3.0.0.0	- Despesas Correntes			
3.1.3.1	- Comunicações e Transport.	Cr\$ 1.200,00		
3.1.4.4	- Festividades e Atividades Culturais	" 300,00	1.500,00	
02.6	- Serviço de Saúde			
3.0.0.0	- Despesas Correntes			
3.1.2.5	- Produtos de Laboratórios e Farmacêuticos	Cr\$ 3.000,00		
3.1.3.1	- Comunicações e ttransport	" 2.000,00		
3.1.3.9	- Serviços Med. e Hospitala res	" 500,00		
3.1.4.5	- Diversos	" 100,00		
3.2.0.0	- Transferências Correntes			
3.2.7.5	- Pessoal ~			
01.00	- Auxílio-Doença	" 300,00		
3.2.7.6	- Diversos			
	a) Auxílios a Indigentes	" 300,00		
4.0.0.0	- Despesas de Capital			
4.1.1.2	- Educação:			
	a) Construção de Galerias de Esgotos	" 1.000,00		
4.3.0.0	- Transferências de Capital			
4.3.1.1	- Amortização da Dívida Pú- blica			
	a) Banco do Estado da Para- íba	" 5.200,00	12.400,00	
02.7	- Serviços Urbanos			
3.0.0.0	- Despesas Correntes			
3.1.1.0	- Pessoal			
02.06	- Salário de Diaristas	Cr\$ 1.600,00		
3.1.2.2	- Material de Limpeza e De sinfecção	" 100,00		
3.1.2.8	- Materiais Diversos	" 300,00		
3.1.3.1	- Comunicações e Transport	" 200,00		
3.1.3.4	- Energia Elétrica, Gás, Água e Esgotos	" 1.600,00		
3.1.3.7	- Conserto, Conservação e A- daptação	" 500,00		
4.0.0.0	- Despesas de Capital			
4.1.4.2	- Utensílios de Oficinas e Ferramentas Diversas	" 100,00	4.400,00	
T o t a l		Cr\$	30.350,00	

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó, 03 de setembro de 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito
João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário